



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - PRSA

A presente política foi elaborada pela PLANNER e é documento complementar ao procedimento interno, sendo proibida sua reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio.

1. Conteúdo deste documento

Esta política estabelece diretrizes e responsabilidades para a implementação e manutenção de sistema de Gerenciamento de Risco Socioambiental da PLANNER e tem como objetivo promover ações que possam manter a exposição dos riscos socioambientais em patamares aceitáveis.

2. Conceito

Define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de natureza ambiental ou social nos valores e posições detidas.

A definição de que trata o parágrafo anterior, incluem os clientes com atividades sujeitas à poluição, danos à saúde humana, segurança, impactos em comunidades e ameaças à biodiversidade.

3. Diretrizes

A Diretoria expressa por este instrumento seu compromisso de manter uma gestão prudente definindo diretrizes para o gerenciamento de risco socioambiental e considerando os princípios de relevância e proporcionalidade, sendo estabelecidas as seguintes diretrizes:

3.1. Quanto à gestão:

- Incorporar continuamente a sustentabilidade nos processos de gestão da organização;
- Promover o diálogo estruturado e relacionamento ético e transparente com as partes interessadas;

- Avaliar riscos socioambientais de acordo com políticas próprias e observando a legislação vigente;
- Proteger e respeitar os direitos humanos no relacionamento com clientes e fornecedores, refutando as formas de trabalho infantil, forçado ou compulsório.

3.2. Quanto aos produtos e serviços:

- Inserir aspectos de sustentabilidade na concepção de novos produtos e serviços priorizando a inovação e a criação de um senso de oportunidade frente às novas exigências da sociedade;
- Estimular negócios em mercados alinhados com o desenvolvimento sustentável;

3.3. Quanto ao público interno:

- Promover um ambiente de trabalho inclusivo que valorize a diversidade e a equidade;
- Integrar a sustentabilidade aos programas de desenvolvimento e educação para gestores e colaboradores;
- Garantir condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional;
- Estimular o uso consciente de serviços financeiros por meio de educação financeira;
- Adotar políticas internas e desenvolver programas de ação, incluindo práticas de consumo consciente de recursos naturais e materiais incentivando os conceitos dos 5Rs: repensar hábitos, recusar supérfluos, reduzir consumo, reutilizar materiais e reciclar.

3.4. Quanto às relações com fornecedores e prestadores de serviços:

- Promover e facilitar o desenvolvimento dos fornecedores e Prestadores de Serviços com a relação à agenda da sustentabilidade;
- Aprimorar os requisitos a serem atendidos na contratação de fornecedores e Prestadores de Serviços, de forma que atendam aos critérios de sustentabilidade;
- Construir relações permanentes por meio de parceiras de longo prazo.

3.5. Quanto às relações com clientes:

- Adotar políticas de relacionamento com clientes que estimulem seu comprometimento com a sustentabilidade;
- Promover a construção de relações pautadas na confiança e na qualidade para uma parceria de longo prazo.

3.6. Quanto às relações com a sociedade:

- Apoiar mecanismos de Mercado que promovam melhorias contínuas para a sociedade.

3.7. Quanto ao meio ambiente:

- Apoiar mecanismos de Mercado e políticas internas que promovam o respeito ao meio ambiente, à qualidade de vida e à manutenção da biodiversidade;
- Desenvolver e aperfeiçoar mecanismos e políticas internas para gestão dos impactos indiretos dos produtos e serviços da Corretora;
- Mitigar os impactos ambientais.

3.8. Do sistema de gestão de risco socioambiental:

A PLANNER manterá sistema de gerenciamento de risco socioambiental compatível com o porte, a natureza das operações, a complexidade dos produtos, a dimensão a exposição ao risco socioambiental, manterá atualizado sobre questões socioambientais e respectivos riscos e identificará oportunidades de melhoria para a implementação da política.

3.9. Novos produtos/ atividades:

A Corretora manterá prática consistente e sistemática para identificação e mensuração do impacto oriundo de realização de operações com novos produtos.

As operações com novos produtos serão avaliados previamente pela Diretoria antes de serem operacionalizadas.

3.10. Das exceções:

Exceções serão tratadas e aprovadas previamente pela Diretoria, bem como no caso de procedimentos a serem adotados em casos de baixo impacto de uma operação com clientes com exposição a risco ambiental.

As deliberações da Diretoria sobre as exceções serão registradas especificando as decisões tomadas pela Diretoria da Corretora.

3.11. Do controle da política:

Esta política de gerenciamento de Risco Socioambiental está aprovada pela Diretoria e está sendo publicada e comunicada para todos os

colaboradores envolvidos e partes externas relevantes para o necessário cumprimento.

Será avaliada anualmente e revisada criticamente com periodicidade quinquenal ou quando mudanças significativas ocorrem, para assegurar a sua continua pertinência, adequação e eficácia.

4. Governança para a sustentabilidade:

A governança tem como objetivo fortalecer a agenda de sustentabilidade no processo decisório da Corretora. Está estruturada nas seguintes instâncias:

a) Do Diretor: Responsável por acompanhar a implementação desta Política e das práticas relacionadas, verificando sua aderência aos valores da organização e observando padrões e referências nacionais e internacionais.

b) Da área de Controles Internos: Tem como objetivo definir a orientação estratégica da Política, integrando às práticas de negócio e à cultura da Corretora e identificar eventuais deficiências na implementação das ações.

5. Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Riscos Socioambientais

A PLANNER atendendo às disposições da Resolução CMN 4327/14 possui estrutura de gerenciamento capacitada a identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar seus riscos, inclusive aqueles decorrentes de serviços terceirizados. Sua estrutura de gerenciamento está suportada por:

Diretor responsável - Aprovação e revisão periódica da Política de Gerenciamento de Riscos Socioambientais, assegurar que a estrutura está devidamente implementada e é apropriada para suas atividades, provendo-a com recursos adequados e indicado a representar a PLANNER junto ao Banco Central, responsável por definir as políticas e objetivos gerais e respaldar a Alta



Administração com informações relevantes sobre a implementação e gerenciamento dos riscos socioambientais.

Responsável pela Política de Responsabilidade Socioambiental - Implementar e gerenciar a estrutura de gerenciamento de riscos socioambientais e os seus principais componentes.

A estrutura de gerenciamento de riscos socioambientais contempla um nível de riscos e controles para padronizar a linguagem e facilitar o entendimento de todos os colaboradores.

Essa estrutura, integrada com o sistema de controles internos, registra eventuais perdas socioambientais incorridas, realiza avaliações periódicas de suas atividades e processos, identificando os riscos inerentes e a efetividade dos controles praticados e quando necessário implementa planos de ação para mitigar os riscos identificados e aprimorar os controles, mecanismo que resulta em menor exposição a riscos.

Assim a PLANNER em cumprimento as disposições da Resolução CMN 4.327/14 gerencia seus riscos socioambientais em consonância com as disposições regulamentares e as melhores práticas do mercado.

São Paulo, 17 de julho de 2015

Marcus Eduardo De Rosa
Diretor responsável pela Res. 4.327

Claudia Siola Cianfarani
Diretora de Controles Internos